Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 01 de Março de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 330

EMENTA: Concede reajuste de Salário aos Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de 90% (noventa por cento), a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, conforme as tabelas I, II, III e IV anexas a presente Lei.

Parágrafo único - Fica também concedido um reajuste com o percentual referido no artigo 1º, aos inativos e pencionistas.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta do Orçamento vigente Lei nº 316 de 27/10/89.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 do corrente mês.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de fevereiro de 1990.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
Pedro José de Barros
2º Secretário

Sanciono, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 01 de março de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	I	1.361,16
01	Auxiliar de Receita	I	1.361,16
01	Auxiliar de Despesa	I	1.361,16
01	Escriturário de Receita	I	1.566,36
01	Escriturário de Despesa	I	1.566,36
01	Fiscal de Serviços Urbano	I	1.744,20
01	Tesoureiro	I	1.901,52
01	Técnico de Contabilidade	I	2.859,12

TABELA -II

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Cosinheira	A	649,80
01	Auxiliar de Biblioteca	A	725,04
20	Auxiliar de Serviços Gerais	A	800,28
15	Professor-I	A	834,48
08	Zelador	A	909,72
04	Telefonista	A	1.019,16
14	Professor-II	B	1.019,16
01	Recepcionista	A	1.429,56
08	Auxiliar de Escritório	A	1.019,16
01	Agente Arrecador	A	1.190,16
01	Fiscal Aux. de Serviços Urb.	A	1.190,16
01	Fiscal Rodoviário	A	1.190,16
01	Eletricista	A	1.190,16
03	Vigia	A	1.224,36
29	Professor-III	C	1.292,76
08	Motorista	A	1.429,56
01	Tratorista	A	1.429,56
03	Super Visor Municipal	A	1.566,36
08	Enfermeiro	A	1.566,36
02	Orientador Municipal	A	1.566,36
07	Escriturário	A	1.566,36
02	Advogado	A	3.488,40
01	Engenheiro	A	3.488,40
01	Odontóligo	A	5.082,12
02	Medico	A	5.711,40

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 01 de março de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - III

CARGO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
03	Diretor de Departamento	CC-I	5.082,12
01	Assessor Jurídico	CC-II	4.446,00
01	Chefe de Tesouraria	CC-III	2.571,84
01	Encarregado Setor Receita	CC-IV	1.812,60
01	Encarregado Setor Despesa	CC-IV	1.812,60
01	Coordenador do IPTU	CC-IV	1.812,60

TABELA -IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Diretor da Escola de 1º e 2º Grau Gov. Paulo Guerra:.....	FG-I	2.537,64
01	Diretor do Órgão Municipal de Educação:.....	FG-II	2.223,00
01	Vice-Diretor da Esc. de 1º e 2º Grau Gov. Paulo Guerra:...	FG-III	1.586,88
02	Diretor de Escola Municipal.	FG-IV	362,52

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 01 de março de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de fevereiro de 1990.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
2º Secretário